



## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

# **CONCORRÊNCIA 90001/2026**

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04**

**DATA: 22/06/2026**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04**

Prezados, boa tarde.

Venho através deste solicitar o seguinte pedido de esclarecimento:

O subitem 1.2.6 do Apêndice III – Apresentação e Julgamento da Proposta Técnica, estabelece que os textos referentes ao Raciocínio Básico, à Estratégia de Ação de Marketing Promocional e à relação prevista na alínea "a" do subitem 1.3.3 estão limitados, em conjunto, a 15 (quinze) páginas.

Por sua vez, o subitem 1.2.7 do referido apêndice, dispõe que os textos do Plano de Implementação estão limitados, em conjunto, a 15 (quinze) páginas. Diante disso, entendemos que se tratam de limites independentes, sendo permitido apresentar até 15 (quinze) páginas para o conjunto formado pelo Raciocínio Básico, Estratégia de Ação de Marketing Promocional e relação prevista na alínea "a" do subitem 1.3.3, bem como até 15 (quinze) páginas adicionais para o Plano de Implementação, totalizando 30 (trinta) páginas para esses conteúdos. Está correto o entendimento?

### **RESPOSTA DA COMISSÃO**

Prezado licitante,

1. O entendimento apresentado está correto. Os limites estabelecidos nos subitens 1.2.6 e 1.2.7 do Apêndice III são independentes, devendo ser considerados separadamente para fins de elaboração da proposta técnica.

2. Assim, é permitido utilizar:

a) até 15 (quinze) páginas para o conjunto composto pelo Raciocínio Básico, Estratégia de Ação de Marketing Promocional e relação prevista na alínea “a” do subitem 1.3.3; e

b) até 15 (quinze) páginas adicionais para o Plano de Implementação.